

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 453/2022 – Solicitação de Excepcionalidade, de 27/4/2022, informo:

Relatora: Meiruze Sousa Freitas

Processo: 25351.907411/2022-92

Expediente: 2466936/22-4

Ementa: Trata-se de solicitação de excepcionalidade pleiteado pela empresa Bristol Myers Squibb (BMS) que solicita excepcionalidade para uso de modelo de bula reduzida do profissional da saúde para o produto YERVOY (ipilimumabe).

Posição da Diretora: Favorável

Área: CBRES/GGMED

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR**, em caráter excepcional, a solicita excepcionalidade para uso de modelo de bula reduzida do profissional da saúde para o produto YERVOY (ipilimumabe), solicitada pela empresa Bristol Myers (CNPJ 56.998.98210001-07), nos termos do voto da relatora – Voto nº 95/2022/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 1853219).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 03/05/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1871075** e o código CRC **D4F02C2B**.

Referência: Processo nº 25351.907411/2022-92

SEI nº 1871075